



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3334, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.861,20 (cento e três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0167	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 53.007,67 (cinquenta e três mil e sete reais e sessenta e sete centavos)
0235	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.853,53 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0192	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.811.0720-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
0196	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 28.007,67 (vinte e oito mil e sete reais e sessenta e sete centavos)
0255	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.853,53 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de abril de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal